



*Handwritten signature*

# Lei nº 898/79

Dispõe sobre insuficiência de dotação

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei nº 4320 de 17.03.64, ao saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito	
Outros Serviços e Encargos	
3.1.3.2	300.000,00

## Departamento de Administração:

Material de Consumo	
3.1.2.0	40.000,00
Outros Serviços e Encargos	
3.1.3.2	40.000,00

## Junta do Serviço Militar:

Pessoal Civil	
3.1.1.1	20.000,00

## Departamento de Finanças:

Material de Consumo	
3.1.2.0	20.000,00
Juros da Dívida Contratada	
3.2.6.2	82.000,00



### Juros de outras Dívidas

3.2.6.5 . . . . . 5.000,00

### Divisão de Obras:

#### Pessoal Civil

3.1.1.1 . . . . . 674.000,00

#### Material de Consumo

3.1.2.0 . . . . . 60.000,00

#### Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 . . . . . 220.000,00

### Estradas Municipais

#### Pessoal Civil

3.1.1.1 . . . . . 90.000,00

#### Material de Consumo

3.1.2.0 . . . . . 100.000,00

#### Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 . . . . . 50.000,00

### Divisão de Obras

#### Serviço de Limpeza Pública:

#### Pessoal Civil

3.1.1.1 . . . . . 499.000,00

#### Material de Consumo

3.1.2.0 . . . . . 100.000,00

#### Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 . . . . . 40.000,00

### Departamento de Turismo:

#### Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 . . . . . 20.000,00

### Ensino Fundamental



Pessoal Civil

3.1.1.1 . . . . . 1.930.000,00

Serviço de Saúde:

Pessoal Civil

3.1.11 . . . . . 100.000,00

Material de Consumo

3.1.2.0 . . . . . 20.000,00

Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 . . . . . 10.000,00

Serviços Social

Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 . . . . . 10.000,00

Divisão de Relações Públicas:

Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2 . . . . . 50.000,00

Total . . . . . 4.000.000,00

Ant. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ant. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 14 de novembro de 1999.

Benedito Soter Lyra  
Prefeito Municipal